
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA 134/2018 APOSENTADORIA IVANETE DA SILVA CUNHA

PORTARIA Nº. 134/2018 M.Serra– RO, 05 de Outubro de 2018

“Dispõe sobre o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a segurada “*IVANETE DA SILVA CUNHA*”

A Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, fundamentado nos Artigos 67 e 163, no inciso I, a, da Lei Municipal nº 30 de 1993 que dispõe sobre o estatuto do servidor público do Município, fundamentado no Artigo 48º § 1º, da Lei Municipal n.º 727 de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez proporcional ao tempo de contribuição da servidora: **IVANETE DA SILVA CUNHA**, Cadastro nº 1296, portadora do CPF nº 419.127.992-00, RG nº 443025, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente de limpeza e conservação, com carga horária de 40 hs, empossada em 20 de Março 2006, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição, Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 058/2018 SERRA PREVI.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 05 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port. Nº4270/2018

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:521D31D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/10/2018, Edição 2310
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>